Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
C. G. C. 46 151 718/0001-80

203

GABINETE DO PREFEITO

12
Fer. 1590 e 160
e. 12

LEI Nº 1.977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 115.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara, por Ato da Mesa Diretora, de crédito-adicional até a importância de Cr$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

		Cr$
	1 - CÂMARA MUNICIPAL	
	1.1 - CORPO LEGISLATIVO	
	Manutenção das Atividades Legislativas	
01010012.01/3111	-- Pessoal Civil.....	80.000,00
3131	-- Remuneração de Serviços-Pessoais.....	20.000,00
	1.2 - SECRETARIA	
	Manutenção da Secretaria da Câmara	
01010012.02/3111	-- Pessoal Civil.....	15.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos da anulação, em igual importância da verba 1 - Câmara Municipal - 1.2 - Secretaria - Manutenção da Secretaria da Câmara - 01010011.01/4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes, do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos
(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedi-

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

204

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, a fixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)

Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente